

PORTARIA TIMBOPREV N° 14, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Dilma Tomelin Girardi.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR **DILMA TOMELIN GIRARDI**, ocupante do cargo de Enfermeira, Referência Salarial GP-71, matrícula n° 4041177-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20721004.1.00077/96-0, expedida em 31/01/2020, computando-se **464 (quatrocentos e sessenta e quatro dias), ou seja, 1 (um) ano, 03 (três) meses e 9 (nove) dias**, conforme processo TIMBOPREV 06/2020.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2020; 150º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV